

Edital N° 01/2022 - ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CORAÇÃO VALENTE -
CONCURSO DE CANTO – A VOZ DO CORAÇÃO VALENTE



Realização: Coração Valente

Apoio: IFAL – Campus Maragogi

A **Associação da Terceira Idade Coração Valente**, com o apoio do IFAL - Campus Maragogi, com o objetivo de estimular e reconhecer manifestações artísticas do público da Terceira Idade, torna público o edital 01/2022, por meio do qual promove o:

“ I Concurso de Canto A VOZ DO CORAÇÃO VALENTE”.

REGULAMENTO

1 - O QUE É: Concurso de canto - individual ou em dupla “A VOZ DO CORAÇÃO VALENTE”

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CONCURSO

- Ter idade acima de 60 anos;
- Residir nas cidades de Maragogi, Japaratinga/ AL ou São José da Coroa Grande/PE.

2 - INSCRIÇÕES

2.1 - Haverá dois tipos de inscrições, mediante **preenchimento completo** da Ficha de Inscrições, que serão disponibilizadas:

- **VIA LINK:**

https://docs.google.com/forms/d/1ogyPaZJ6lze3yTGNGahdRFPooBw2_FDov_EvMIKoibU/prefill

O link também será disponibilizado por meio do Instagram da Associação.

- **PRESENCIAL NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CORAÇÃO VALENTE:** Loteamento Gamela da Barra Grande – Centro – Maragogi.

2.2 - O prazo das inscrições é de 07 à 21 de outubro de 2022.

2.3 - A inscrição e participação se destina a concurso de canto (INDIVIDUAL OU EM DUPLA), portanto não serão aceitas as participações de trios, grupos etc. A inscrição de duplas deverá ser realizada **individualmente, pelos dois componentes da dupla, e apresentados os documentos necessários de cada um em sua inscrição.** Mencionar com quem irá compor a dupla.

2.4 - Para inscrição serão necessários os dados pessoais e comprovante de endereço recente (de no máximo dois meses atrás).

- O **comprovante de endereço** poderá ser: cópia de conta de energia, de água, internet ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em nome do concorrente. (Deverá ser anexado à inscrição)
- **Não havendo quaisquer desses documentos acima**, o (a) concorrente poderá apresentar Declaração de Residência **conforme modelo (Anexo 1)** deste Regulamento. (A declaração deverá ser assinada pelo concorrente e anexada à inscrição)

2.5 – O (a) candidato deverá em sua inscrição mencionar as músicas que deseja cantar durante as fases do concurso. Havendo a necessidade de mudança de repertório, caberá à organização definir possíveis mudanças.

2.6 - O repertório será composto apenas de músicas nacionais (de compositores nacionais), e deverão ser **cantadas em português**, sendo música diferente para cada fase do concurso.

2.7 - Não poderão ser expostas manifestações políticas partidárias, ou de qualquer tendência sectária ou discriminatória, não sendo permitidos também conteúdo vulgar ou de cunho sexual, com duplo sentido ou com palavras que venham a ofender ou ter conotação a qualquer tipo de preconceito, uma vez que a classificação indicativa das apresentações é LIVRE.

2.7 - O simples ato da inscrição do concorrente importa, para todos os efeitos, em termo de autorização na gravação, publicação e execução da obra musical, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de uso de imagem do evento aos organizadores do concurso.

2.8 – DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão avaliadas pela comissão de organização do evento para cumprimento ao regulamento proposto. **A lista de inscritos será divulgada em 24 de outubro – via Instagram, Whatsapp, e lista apresentada na Associação.**

3 – DAS FASES DO CONCURSO:

3.1 - O concurso será realizado em três fases:

a) Primeira fase - Fase eliminatória de Canto à Capela (canto - somente voz, sem acompanhamento de músicos), que acontecerá mediante o número de inscritos.

b) Segunda fase – Fase eliminatória de Canto – com acompanhamento de músicos.

c) Final – Evento final do concurso – com acompanhamento de músicos.

3.2 – Haverá a participação de um **grupo de músicos para ensaios**, e que acompanhará também as apresentações. Os **ensaios serão organizados pela comissão organizadora, com datas previstas para:**

- 06 de novembro - Domingo (ensaios para apresentação da segunda fase).
Horário previsto de 08h00 às 17h00, a depender de número de concorrentes.
- 19 de novembro- Sábado (ensaios para apresentação da final).
Horário previsto de 08h00 às 17h00, a depender de número de concorrentes.

Observações – a) As datas e horas previstas para ensaios, poderão sofrer alterações mediante a necessidade e avaliação da comissão organizadora do evento.

b) Não haverá ensaios para a apresentação da primeira fase.

3.3 – O grupo de músicos será de responsabilidade da comissão organizadora, não sendo permitido ao (a) participante se apresentar com banda própria.

3.4 - Não serão aceitas apresentações com dublagem ou vocalizações gravadas;

3.5 - É de responsabilidade de artista a locomoção até o local das apresentações, bem como sua alimentação e os devidos cuidados com os instrumentos que possuam, não responsabilizando a organização do concurso por danificação, perda ou roubo de equipamentos e bens pessoais;

3.6 - Em caso de desistência ou não comparecimento sem justificativa plausível, ficará impedido de concorrer no próximo edital;

4 – CRONOGRAMA

FASES	2022	HORA	LOCAL
INSCRIÇÕES:	07 de outubro a 21 de outubro	1- Inscrições on- line 2 - Presencial	1= Link 2= Associação
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	24 de outubro	Listagem de concorrentes	Instagram, Whatsapp e na sede da Associação
PRIMEIRA FASE	04 de novembro (Sexta-feira)	13 às 17 horas	Sede da Associação da Terceira Idade Coração Valente - Maragogi
ENSAIO PARA SEGUNDA FASE	06 de novembro (Domingo)	08 às 17 horas	Sede da Associação da Terceira Idade Coração Valente - Maragogi
SEGUNDA FASE	09 de novembro (Quarta-feira)	13 às 17 horas	Auditório do IFAL - Campus Maragogi
ENSAIO PARA FINAL	19 de novembro (Sábado)	08 às 17 horas	Sede da Associação da Terceira Idade Coração Valente - Maragogi
FINAL	20 de novembro (Domingo)	13 às 17 horas	Praça Santo Antônio – Centro de Maragogi

5 – DO JURI

5.1 – O Corpo de Jurados (três jurados) das fases e da final, será composto por pessoas de notório saber na área da Música/Canto, convidadas pela comissão organizadora.

6 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 - Os cinco (5) critérios de avaliação serão: Presença de palco; afinação; ritmo, repertório e performance.

6.2 - Para cada candidato (a) que se apresentar, cada jurado atribuirá uma nota (de 5 a 10 pontos) para cada critério.

6.3 – O resultado (soma das notas) ficará sob a responsabilidade da comissão organizadora, que apontará os resultados.

Cré debates	Pontuação
1 – Presença de palco	5 a 10
2 - Afinação	5 a 10
3 - Ritmo	5 a 10
4 - Repertório	5 a 10
5 - Performance	5 a 10

6.5 - Em casos de empate, os jurados em comum acordo darão a decisão.

6.6 – Em caso de empate na final, de decisão referente a PRIMEIRO E SEGUNDO LUGAR, haverá batalha entre os candidatos e os jurados darão a decisão final;

7 – DA PREMIAÇÃO:

- 1º lugar – R\$ 1.000,00 + troféu
 - 2º lugar – R\$ 300,00 + troféu
 - 3º lugar – R\$ 200,00 + troféu
- Todos (as) concorrentes receberão certificados de participação.

8 – DOS CASOS OMISSOS: Todos os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora.

9 - MAIORES INFORMAÇÕES: Associação da Terceira Idade Coração Valente.
Loteamento Gamela da Barra Grande – Centro – Maragogi.
Fone para contato: (82) 9 9347-9291 Larissa e (82) 9 8896-6903 Nanal.

Maragogi, 11 de outubro de 2022.

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (____) _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço:

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, ____/____/_____
Local Data

Assinatura do Declarante